



Paços Reais de Maconge

"Ultima Ratio Regnum"

Decreto Real nº 1 Ao Cubo/2019

Por ocasião da celebração dos 80 anos do nosso Reino de Lenda, Sonho e Fantasia, entendi concretizar a minha intenção de atribuir, pela primeira vez no meu reinado, títulos nobiliárquicos.

Foi assim que convoquei o Conselho de Estado para reunir no dia 5 de Janeiro do corrente para, entre outras muitas coisas, deliberar sobre o assunto, como lhe compete.

E deliberou, por unanimidade, confortado que estava já por lauto e animado almoço, que contou com a presença de todos os oito Senhores Conselheiros de Estado e outras luminárias e pelos fundamentos incontrovertíveis e terríveis das minhas Propostas, os quais poderão ler na acta da dita reunião, a publicar no site oficial do Reino.

Destarte, e de acordo com os artigos 6º, nº 2, alínea g) e 8º, nº 2, alínea i), da Constituição do Reino:

*1º. É atribuído a D. João Costa e Silva, Presidente da Academia, Visconde da Minhoca e Conselheiro de Estado, o título de **Marquês**, com o inevitável e reiterado "da Minhoca", segundo vontade do próprio.*

*2º. É atribuído a D. Mário Parente Ramos, Visconde do Kuangar, Soba de Lisboa e Conselheiro de Estado, o título de **Marquês**, com o sonante e nostálgico "do Kuangar", de acordo com a vontade do próprio.*

*3º. No seguimento de fervorosas sugestões manifestadas na mesma reunião do Conselho de Estado, temperadas por régia austeridade e contenção, é atribuído a D. César da Silveira, Secretário do Conselho de Estado, o título de **Visconde**, e "de Maconge", em concordância com a sua vontade.*

E por ser também, e sobretudo, de minha vontade, assim tenho por bem ditar e legislar, em Lisboa, no dia 8 do invernosos mês de Janeiro de 2019, brilhante octogésimo ano da era Macongina,

Sua Majestade o Vice-Rei, comovido e esperançado.

